

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

**Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022 - Processo nº 10175/2022
– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

À

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 88/2022 - Processo nº 10175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS (TABELA SUS E TABELA CBHPM) DE CARÁTER ELETIVO TIPO III E DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, inciso VII, da Lei de Licitações), na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes (art. 44, §1º, da Lei de Licitações).

SUBITENS 4.1.1 e 4.1.2

4.1.1. ITEM 1:

*REALIZAÇÃO DE **TODOS** OS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS CONSTANTES NO "GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (TABELA SUS)", DISPONÍVEL EM [HTTP://SIGTAP.DATASUS.GOV.BR](http://sigtap.datasus.gov.br), PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NOS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM CARÁTER DE NATUREZA ELETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (DESDE A COLETA ATÉ A ENTREGA DOS RESULTADOS E LAUDOS NAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE), **COM PRAZO MÁXIMO DE EMISSÃO DE RESULTADO APÓS A COLETA DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS***

*4.1.2. ITEM 2: REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES DE "MEDICINA LABORATORIAL 4.03.00.00- 5 DA CLASSIFICAÇÃO HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA – AMB", DISPONÍVEL EM [HTTPS://AMB.ORG.BR/CBHPM/](https://amb.org.br/cbHPM/), QUANDO NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS, CONFORME RELAÇÃO DO ANEXO "B" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (DESDE A COLETA ATÉ A ENTREGA DOS RESULTADOS E LAUDOS NAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE), MEDIANTE FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, **COM PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS PARA EMISSÃO DE RESULTADO APÓS COLETA.***

PERGUNTA 01 – Para os exames que demandam que maior tempo de execução, devido as características de processamento, terão os prazos para resultados prorrogados?

PERGUNTA 02 – A Contratada poderá processar os exames fora do Estado de Minas Gerais, desde que obedecidos os prazos estabelecidos para apresentação dos resultados?

SUBITEM 12.1

12.1. Serão aplicados mensalmente à CONTRATADA os indicadores de nível de serviço destinados ao cálculo do percentual de pagamento sobre o valor das Notas Fiscais referentes aos serviços contratados e prestados em decorrência deste Termo de Referência

PERGUNTA 03 – Serão considerados pequenos desvios de percentuais?

6.1.2. Instalar nas 27 (vinte e sete) Unidades Básicas de Saúde, no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, no Centro de Consultas Especializadas, na Unidade Administrativa Executiva da SEMSA o sistema de gestão adotado pela contratada que permita aos profissionais das referidas unidades a visualização e emissão dos laudos atuais e anteriores caso possuam validade clínica, relatórios, visando a regulamentar as solicitações médicas nas UBS.

PERGUNTA 04 – A Contratante irá disponibilizar a estrutura necessária (internet, computador, etc) para consulta e impressão dos resultados nas 27 UBSs?

GASOMETRIA

PERGUNTA 05 – A quantidade estimada para os exames de gasometria é praticada atualmente?

TESTES COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PERGUNTA 06 – Para os exames em que existe a necessidade de estrutura hospitalar e acompanhamento médico, a coleta e estrutura serão de responsabilidade da Contratante?

TESTE RÁPIDO HIV

O Edital possui a realização de testes rápidos de HIV e está indicado o código SUS 02.14.01.005-8. Ocorre que, este código é utilizado para a realização dos testes fora da estrutura laboratorial, conforme indicado na tabela SIGTAP (segue imagem abaixo), Portanto, é um exame que não se aplica a realização nos postos de coleta.

PERGUNTA 07 – O código utilizado está correto?

Procedimento

Procedimento: 02.14.01.005-8 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 14 - Diagnóstico por teste rápido
Forma de Organização: 01 - Teste realizado fora da estrutura de laboratório

Competência: 09/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 2 anos
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 1,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 1,00
Total Ambulatorial:	R\$ 1,00	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 1,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
Descrição CONSISTE EM TESTE CUJA REALIZACAO NAO NECESSITA DE ESTRUTURA LABORATORIAL. SUA UTILIZACAO E DIRECIONADA PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE COM EXPOSICAO OCUPACIONAL AO HIV E POPULACAO DE DIFICIL ACESSO.										

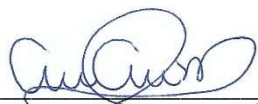
EXAME PESQUISA DE CELULAS LE

PERGUNTA 08 - Considerando que o exame acima está obsoleto, a contratada poderá realizar a substituição mediante a justificativa técnica a seguir?

"Substituído pelo FAN, metodologia superior, a pesquisa de células LE foi o primeiro ensaio laboratorial utilizado para a pesquisa de anticorpos antinucleares (FAN). É um teste caracterizado por baixa reprodutibilidade e sensibilidade, interpretação complexa e técnica extremamente trabalhosa. Foi parte integrante dos critérios de classificação do Colégio Americano de Reumatologia para o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). A pesquisa de células LE foi eliminada como critério de classificação do LES em 1997, devido ao desenvolvimento de métodos laboratoriais para a pesquisa de anticorpos antinucleares mais simples, reprodutíveis e sensíveis."

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993 (§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas).

Cordialmente,



Andressa de Albuquerque Magalhães

CPF 218.944.368-73 | RG 32.302.922-X

Fone: (11) 97424-8053

andressa.magalhaes@afip.com.br